

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VII - Nº. 136 EDIÇÃO EXTRA-PASSA E FICA/RN, SÁBADO 27 DE AGOSTO DE 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

“Determina a redução de jornada como medida de contenção de gastos e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO os reflexos da atual crise econômica nacional que assola o Município;

CONSIDERANDO o contingenciamento nos orçamentos da União e do Estado efetuado pelos respectivos governos no que tange a contenção e ajustes fiscais que afetaram diretamente as receitas e arrecadações do município;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos, tais como energia elétrica, água, telefonia, combustível e demais despesas variáveis, a otimização dos recursos existentes e a qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a jornada de trabalho dos servidores públicos com a consequente redução do horário de expediente nas repartições públicas que integram a Administração Direta e Indireta do Município, para o horário das 07h30 às 13h30.

§1º. Não se incluem nos horários estabelecidos no caput deste artigo os serviços essenciais, tais como o atendimento de urgência e emergência na saúde, o funcionamento das unidades escolares, serviços de vigilância, serviços de coleta de lixo e os que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelas Secretarias Municipais ou em legislação específica.

§2º. Na excepcionalidade da necessidade de realização da 7ª e 8ª hora de trabalho, os servidores abrangidos pela medida não farão jus ao recebimento de horas extras, ou qualquer outro acréscimo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ter sua eficácia interrompida mediante expedição de novo Decreto.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de agosto de 2016; 54º da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2016

Objeto: manutenção de 02 (dois) equipamentos eletrocardiógrafos com substituição de peças.
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.050 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro: Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. Contratado: VALMIR BARBOSA DE MORAIS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 35.302.991/0001-41. Valor Global R\$ 914,80 (novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Data do Termo de Dispensa: 26 de Agosto de 2016.

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde
PEDRO AUGUSTO LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO